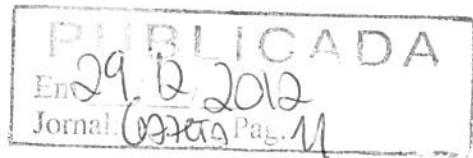




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

DECRETO N°. 181/2012



Aprova o desmembramento de terreno urbano no bairro Cristo Rei, neste Município, a requerimento de Magrini Arquitetura e Paisagismo Ltda.

O Prefeito Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 2009/38268.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de **125.000,00m² (cento e vinte e cinco mil metros quadrados)**, correspondente às Áreas A, B e C, no bairro Cristo Rei, neste Município, de propriedade de SPE- Construtora Sá Cavalcante – ES XXI Ltda., em conformidade com a planta de situação e o memorial descritivo devidamente aprovado pela Gerência de Planejamento Urbano da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação desta Prefeitura, anexado ao supramencionado processo, e ao documento registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob o nº. **7087 do livro 2.**

I – A Área A, com área total de 61.936,00m² (sessenta e um mil novecentos e trinta e seis metros quadrados), confronta-se pela frente com Rua A em 279,73m (duzentos e setenta e nove metros e setenta e três decímetros), fundos com Área C em 81,98m (oitenta e um metros e noventa e oito decímetros), lado direito com Área C em 256,46m (duzentos e cinquenta e seis metros e quarenta e seis decímetros) e lado esquerdo com o Rio Formate em 332,81m (trezentos e trinta e dois metros e oitenta e um decímetros);

II – A Área B, com área total de 59.788,30m² (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e oito metros quadrados e trinta decímetros quadrados), confronta-se pela frente com Rua do Campo do Grêmio em 232,45m (duzentos e trinta e dois metros e quarenta e cinco decímetros), fundos com Rio Formate em 222,59m (duzentos e vinte e dois metros e cinquenta e nove decímetros), lado direito com Rede Ferroviária Federal em 431,31m (quatrocentos e trinta e um metros e trinta e um decímetros) e lado esquerdo com Área C em 320,18m (trezentos e vinte metros e dezoito decímetros);



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

III – A Área C, com área total de 3.275,70m² (três mil duzentos e setenta e cinco metros quadrados e setenta decímetros quadrados), confronta-se pela frente com Rua do Campo do Grêmio em 39,13m (trinta e nove metros e treze decímetros), fundos com Rio Formate em 10,54m (dez metros e cinquenta e quatro decímetros), lado direito com Área B em 320,18m (trezentos e vinte metros e dezoito decímetros) e lado esquerdo com Área A em 338,44m (trezentos e trinta e oito metros e quarenta e quatro decímetros).

Art. 2º. O desmembramento referido é composto pelas **Áreas A1, A2, A3, A4, A5, B e C**, conforme descrito abaixo:

I – Área A1, com área total de 16.521,08m² (dezesseis mil quinhentos e vinte um mil metros quadrados e oito decímetros quadrados), confrontando-se pela frente com Rua A em 60,14m (sessenta metros e quatorze decímetros), pelos fundos com Rio Formate em 33,81m (trinta e três metros e oitenta e um decímetros), lado direito com Área A2 em 218,42m (duzentos e dezoito metros e quarenta e dois decímetros) e pelo lado esquerdo com Rio Formate em 224,18m (duzentos e vinte e quatro metros e dezoito decímetros);

II – Área A2, com área total de 13.186,80 (treze mil cento e oitenta e seis metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), confrontando-se pela frente com Rua A em 20,34m (vinte metros e trinta e quatro decímetros), pelos fundos com Rio Formate em 66,18m (sessenta e seis metros e dezoito decímetros), lado direito com Área A3 em 251,39m (duzentos e cinquenta e um metros e trinta e nove decímetros) e pelo lado esquerdo com Área A1 em 218,42m (duzentos e dezoito metros e quarenta e dois decímetros);

III – Área A3, com área total de 31.756,15m² (trinta e um mil setecentos e cinquenta e seis metros quadrados e quinze decímetros quadrados), confrontando-se pela frente com Rua A em 125,33m (cento e vinte e cinco metros e trinta e três decímetros), pelos fundos com Rio Formate em 8,64m (oito metros e sessenta e quatros decímetros), lado direito com Área C em 338,44m (trezentos e trinta e oito metros e quarenta e quatro decímetros) e pelo lado esquerdo com Área A2 e A5 em 251,39m (duzentos e cinquenta e um metros e trinta e nove decímetros);

IV – Área A4, com área total de 250,24m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), confrontando-se pela frente com Rua A em 36,98m (trinta e seis metros e noventa e oito decímetros), pelos fundos com Área A1 em 36,85m (trinta e seis metros e oitenta e cinco decímetros), lado direito com Área A1 em 6,80m (seis metros e oitenta decímetros) e pelo lado esquerdo com Área A1 em 6,80m (seis metros e oitenta decímetros);



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

V – Área A5, com área total de 250,24m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), confrontando-se pela frente com Rua A em 36,98m (trinta e seis metros e noventa e oito decímetros), pelos fundos com Área A2 em 36,85m (trinta e seis metros e oitenta e cinco decímetros), lado direito com Área A3 em 6,80m (seis metros e oitenta decímetros) e pelo lado esquerdo com Área A2 em 6,80m (seis metros e oitenta decímetros);

VI – A Área B, com área total de 59.788,30m² (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e oito metros quadrados e trinta decímetros quadrados), confronta-se pela frente com Rua do Campo do Grêmio em 232,45m (duzentos e trinta e dois metros e quarenta e cinco decímetros), fundos com Rio Formate em 222,59m (duzentos e vinte e dois metros e cinquenta e nove decímetros), lado direito com Rede Ferroviária Federal em 431,31m (quatrocentos e trinta e um metros e trinta e um decímetros) e lado esquerdo com Área C em 320,18m (trezentos e vinte metros e dezoito decímetros);

VII – Resta da área total uma porção de terra medindo 3.275,70m² (três mil duzentos e setenta e cinco metros quadrados e setenta decímetros quadrados) em que se confronta pela frente com Rua do Campo do Grêmio em 39,13m (trinta e nove metros e treze decímetros), fundos com Rio Formate em 10,54m (dez metros e cinquenta e quatro decímetros), lado direito com Área B em 320,18m (trezentos e vinte metros e dezoito decímetros) e lado esquerdo com Área A em 338,44m (trezentos e trinta e oito metros e quarenta e quatro decímetros).

Art. 3º. Fica afetada como via pública municipal a Área ora mencionada no inciso VII artigo 2º, de propriedade do Município, nesta cidade, denominada como Rua Padre Leandro Dell Homo, conforme art. 22 da Lei Federal 6766/79.

Art. 4º. O proprietário tem o prazo de 180 dias (cento e oitenta dias) para submeter o projeto de desmembramento aprovado ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica , 28 de dezembro de 2012.

HELDER IGNACIO SALOMÃO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA



RICARDO VEREZA LODI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação



RAFAEL MERLO MARCONI DE MACEDO

Procurador Geral do Município

Campos do Jordão e S. Paulo - Janeiro. Promoção 3222-2080/3323-2064

SÃO PAULO (Compras)

sauda toda 2/F Início 14/jan. Agradecemos a voçes clientes/ amigos p/ rem contribuido por mais 1ano o sucesso 3339/2041 9981-5911 Eliana / Mery

6200

ESPORTE

NÁUTICA

INDÚSTRIAS

NECESSÁRIOS

ACOMPANHANTES

ESTAMPADES

PROCURA-SE

ACOMPANHANTES

ESTAMPADES

HERBALIFE Encomende produtos ou oportunidade de negócios 3035-3882 // 9225-0899 www.nutrirocopo.com.br

ORGANIZAÇÃO Social/contrata profissionais/p/ trabalhar no município de Linhares-ES. Coordenadores Intereducativo (icat.B), Técnicos (Psicólogos, Jurídico (c/OAB) e Graduação, Administrativo e/ou experiência, boa remuneração. Interessados devem encaminhar currículo para email: recrutamento_o@yahoo.com. Atendimento Adelociente em conflito c/a lei.

RACCO compre/reveda cláusula de desconto até 40% de desconto

3035-3882 / 9225-0899

LANCHAS

19 pés, motor

135 HP, ano 2008, R\$45-

mil. 8826-9903

LANCHA

19 pés, motor

135 HP, ano 2008, R\$45-

mil. 8826-9903

RECRUITAMENTO

ADM. DE VETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACICA

RESOLUÇÃO Nº 002/2012

Altera artigo 8º da Resolução CONIEC nº. 007/2011, de 15 de dezembro de 2011, que fixa normas para a Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino do Município de Caracica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CARACICA - ES, CRIADO PELA LEI N°. 2.067/1990 E REESTRUTURADO PELA LEI N°. 4.701/2003 NO DIA 08/03/2003.

SUSAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 8º, da Resolução CONIEC nº. 007/2011, de 15 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º

..... Aprovada a Secretaria Municipal de Educação (SEM) do engenheiro responsável, atestando as condições de uso da estrutura física do prédio para as instalações e funcionamento da unidade de ensino, com prazo para a conclusão a cento e vinte dias."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Caracica, Casa dos Conselhos, 08 de novembro de 2012

Christiane Ramos Teixeira

Presidente do COEMEC

Célia Maria Villa Tavares

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACICA

DECRETO Nº 181/2012

Aprova o desmembramento de terreno urbano no bairro Cristo Rei, neste Município, a requisição do Magistral Arquiteto e Paisagista Idair O Prefeito Municipal de Caracica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e lendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 009/2009/38268.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 125.000m² (cento e vinte e cinco mil metros quadrados), correspondente às Áreas A, B/C, no bairro Cristo Rei, neste Município, de propriedade da SPE- Construtora São Caravaca - ES XXI Ltda., em conformidade com a planta de situação e o memorial descritivo devidamente aprovado pela Gerência de Planejamento Urbano da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação desta Prefeitura, anexado ao supracitado processo, e ao documento registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis sob o nº. 7.007 do livro 2.

I-A Área A, com área total de 61.926,00m² (sessenta e um mil novecentos e sessenta e um metros quadrados), conformada pela frente com Rua A em 278,73m (duzentos e setenta e nove metros e setenta e três decimetros), fundos com Área C em 81,96m (cento e um metros e novecentos e oito decimetros), lado direito com Área B em 256,45m (duzentos e cinquenta e seis metros e quarenta e seis decimetros) e lado esquerdo com o Rio Formate em 322,81m (trezentos e trinta e dois metros e oitenta e um decimetros); lado direito com Área A em 256,45m (duzentos e cinquenta e seis metros e quarenta e seis decimetros) e lado esquerdo com Área B em 317,56m (trinta e sete metros e vinte e cinco decimetros).

II - A Área B, com área total de 59.788,30m² (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito metros quadrados) e trinta e quatro decimetros, confronta-se a Rua B em 221,59m (trinta e nove metros e setenta e três decimetros), fundos com Área C em 81,96m (cento e um metros e novecentos e oito decimetros), lado direito com Área B em 320,18m (trinta e dois metros e oitenta e um decimetros) e lado esquerdo com Área A em 256,45m (duzentos e cinquenta e seis metros e quarenta e seis decimetros).

III - A Área C, com área total de 3.275,70m² (três mil duzentos e setenta e cinco metros quadrados) e setenta e cinco decimetros, confronta-se pela frente com Rua do Campo Grêmio em 39,15m (trinta e nove metros e trinta e cinco decimetros), fundos com Rua Formate em 10,54m (dez metros e trinta e quatro decimetros), lado direito com Área B em 320,18m (trinta e dois metros e oitenta e um decimetros) e lado esquerdo com Área A em 256,45m (duzentos e cinquenta e seis metros e quarenta e seis decimetros).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o plano de trabalho e do projeto técnico no Convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH e a Associação de Mensageiros da Boa Nova.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARACICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº 3.175 de 22 de dezembro de 1995 e em conformidade com as deliberações da 41ª reunião ordinária, realizada no dia 27 de setembro de 2012.

RESOLUÇÃO COMASC Nº 137/2012

Dispõe sobre: Aprovação do plano de trabalho e do projeto técnico "Arca da Aliança", no Convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH e a Associação de Mensageiros da Boa Nova, com recursos financeiro oriundo de Emenda Parlamentar - processo nº. 2.959/2020 destinado pela Deputada Aparecida Denadai no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). O recurso destina-se à cooperativa Arca da Aliança, para a manutenção e uso da entidade, visando à melhoria da vulnerabilidade e risco social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Caracica - ES, 27 de setembro de 2012.

Fábiole Busular Silva Fasanella

Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Caracica - COMASC

RESOLUÇÃO COMASC Nº 144/2012

Classificadas: Fácil de anunciar, fácil de anunciar.

Classeficial 3321-8600.

Abandono de Emprego

Solicitemos o comparecimento de

RAFAEL ASSUNÇÃO LOPES CTPS: 0341046 - 002

SAMUEL DA SILVA DE PAULA CTPS: 5049331 - 003

WERITON FERREIRA DA SILVA CTPS: 074983 - 025

O não comparecimento caracterizará o Abandono de emprego, conforme Artigo 482 Letra I da CLT.

Interativa Service Ltda.

ANGELO MORELATO (ANGELETO)

* 13/05/1911

† 27/12/2012

NOTA DE FALECIMENTO
Filhos, netos, demais familiares e o Amigo Eloíso Sabadini comunicam com pesar o falecimento de ANGELO MORELATO (ANGELETO), ocorrido no dia 27/12/2012, no Patrimônio do Morelito, Municipio de Governador Lindemberg.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACICA

RESOLUÇÃO COMASC Nº 002/2012

DISPÕE SOBRE: Aprovação do plano de trabalho e do projeto técnico "Arca da Aliança", no Convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH e a Associação de Mensageiros da Boa Nova, com recursos financeiro oriundo de Emenda Parlamentar - processo nº. 2.959/2020 destinado pela Deputada Aparecida Denadai no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). O recurso destina-se à cooperativa Arca da Aliança, para a manutenção e uso da entidade, visando à melhoria da vulnerabilidade e risco social.

Art. 1º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Caracica - ES, 27 de setembro de 2012.

Fábiole Busular Silva Fasanella

Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Caracica - COMASC

RESOLUÇÃO COMASC Nº 144/2012

Classificadas: Fá cil de anunciar, fácil de anunciar.

Classeficial 3321-8600.

RESOLUÇÃO COMASC Nº 144/2012

Passo ou vendo 2 casas Matrícias atend hot. mot. res. P/Caniburi 9747-0310

KAMILY 18a seios de vira gem est menininha comp 50,00 30m 98987515.JP

EMPRESARIAIS
EDITAIS AVISOS ATASSE BALANÇO COM MATERIAL

GAROTO DE PROGRAMA

LUKS 22a mor corpo definid. 1,80 alt dot. 22x6 al- to nível J.P. ☎ 9293-2948

fantasias atend hot. mot. res. P/Caniburi 9747-0310

KAMILY 18a seios de vira gem est menininha comp 50,00 30m 98987515.JP

3 lar & cia 3000

3 UTILIDADES DO LAR

ARTIGOS PARA DECORAÇÃO

CORTINAS, persianas, papel de parede, colchas, almofadas. Vendas e reforma. Graya. ☎ 3226-4087 / 997-1987.

6 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

IMPERMEABILIZO e lavo sofás, carpetes, tapetes e cortinas. 16a. exp. Serv Limp. ☎ 3332-6148

7 FUSILOES 60000

S. PAULO bate/volta to- da 24' c/ café da manhã ómib. leito R\$ 170. 3228-2009/9932-6015 Sandra Janeiro. Promoção. ☎ 33222-2080/3323-2064

III - Área C, com área total de 3.275,70m² (três mil duzentos e setenta e cinco metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), confronta-se com a fronte com Ruado Campo do Gênero em 39,13m (trinta e nove metros e três decímetros), fundos com Rio Formate em 10,5m (dez metros e quinze centímetros e quatro decímetros), lado direito com Área B em 320,18m em 338,44m (trezentos e trinta e oito metros e quarenta e quatro decímetros);

Art. 2º. O desmembramento referido é composto pelas Áreas A1, A2, A3, A4, A5, B e C, conforme descrito abaixo:

I - Área A1, com área total de 16,521,08m² (dezessete mil quinhentos e vinte um mil metros quadrados e oito decímetros quadrados), confrontando-se pela frente com Ruado A em 60,14m (sessenta metros e quatorze decímetros), fundos com Rio Formate em 33,81m (trinta e dois metros e três metros e oitenta e um decímetros), lado direito com Área A2, em 218,42m (duzentos e dezoito metros e dezembro metros) e lado esquerdo com Área A3 em 224,18m (duzentos e vinte e quatro metros e dezembro metros);

II - Área A2, com área total de 13.186,80 (treza mil cento e oriente e seis metros quadrados e oitenta e dezímetros quadrados), confrontando-se com a fronte com Ruado A em 20,34m (vinte metros e trinta e quatro decímetros), fundos com Rio Formate em 65,18m (sessenta e seis metros e dezembro decímetros), lado direito com Área A3 em 25,39m (duzentos e cinquenta e um metros e trinta e nove decímetros) e lado esquerdo com Área A1 em 181,42m (duzentos e dezoito metros e quarenta e dois decímetros);

III - Área A3, com área total de 31.756,15m² (trinta e um mil setecentos e cinquenta e dois metros e quarenta e quatro decímetros quadrados e sessenta e quatro decímetros), confrontando-se pela frente com Ruado A em 126,53m (cento e vinte e cinco metros e trinta e três decímetros), fundos com Rio Formate em 8,42m (oitos metros e sessenta e quatro decímetros), lado direito com Área C em 338,44m (trezentos e vinte e oito metros e quarenta e quatro decímetros) e um metro e trinta e nove decímetros;

IV - Área A4, com área total de 250,24m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), confrontando-se pela frente com Ruado A em 35,98m (trinta e seis metros e dezembro metros) e vinte e quatro decímetros), fundos com Área A2 e A5 em 25,35m (duzentos e vinte e oito metros e dezembro metros e trinta e nove decímetros);

V - Área A5, com área total de 250,24m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), confrontando-se pela frente com Ruado A em 36,98m (trinta e seis metros e dezembro metros) e vinte e quatro decímetros), fundos com Área A3 em 36,85m (trinta e seis metros e dezembro metros e trinta e nove decímetros), lado direito com Área A1 em 6,80m (seis metros e oitenta e três decímetros);

VI - Área B, com área total de 59,788,30m² (cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco metros quadrados), confrontando-se pela frente com Ruado A em 36,98m (trinta e seis metros e dezembro metros) e vinte e quatro decímetros), fundos com Área A2 em 36,85m (trinta e seis metros e dezembro metros e trinta e nove decímetros), lado direito com Área A3 em 36,85m (trinta e seis metros e dezembro metros e trinta e nove decímetros), lado direito com Área A4 em 6,80m (seis metros e oitenta e três decímetros);

VII - Resta da área total uma porção de terra mediendo 3.275,70m² (três mil duzentos e setenta e cinco metros e setenta e seis decímetros quadrados) em que se encontra a frente com Ruado Campo do Gênero em 39,13m (trinta e nove metros e treze decímetros), fundos com Rio Formate em 10,54m (dez metros e cinquenta e quatro decímetros), lado direito com Área B em 320,18m (trezentos e vinte metros e dezembro metros) e lado esquerdo com Área A em 338,44m (trezentos e trinta e quatro metros e quatro decímetros);

Art. 3º. Fica abatida como via pública municipal a Área ora mencionada no nº 376679, como Rua Padre Leandro Dall Horno, conforme art. 22 da Lei Federal 9.576/97.

Art. 4º. O proprietário tem o prazo de 180 dias (cento e oitenta dias) para submeter projeto de desmatamento aprovado ao Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 28 de dezembro de 2012.

HEDER IGNACIO SALOMÃO
PREFEITO MUNICIPAL
RICARDO VEREA LORI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
RAFAEL MERUO MARCONI DE MACEDO
Procurador Geral do Município

III - Área C, com área total de 3.275,70m² (três mil duzentos e setenta e cinco metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), confronta-se com a fronte com Ruado Campo do Gênero em 39,13m (trinta e nove metros e três decímetros), fundos com Rio Formate em 10,5m (dez metros e quinze centímetros e quatro decímetros), lado direito com Área B em 320,18m em 338,44m (trezentos e trinta e oito metros e quarenta e quatro decímetros);

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carácia - ES, 27 de setembro de 2012.

Fabiane Bussular Silva Fassarella
Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Carácia - COMASC

RESOLUÇÃO COMASC Nº 144/2012
DISPOSO SOBRE: APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARÁCICA
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARÁCICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº 3.175 de 22 de dezembro de 1985 e em conformidade com as deliberações da 15ª reunião extraordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Carácia para o quadriênio 2013-2016.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Nilda Lucia Sartorio
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Carácia - COMASC

RESOLUÇÃO COMASC Nº 145/2012
DISPOSO SOBRE: APROVAR A PRORROGAÇÃO DE RENovaçãO DE REGISTRO DE ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMASC
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARÁCICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº 3.175 de 22 de dezembro de 1985 e em conformidade com as deliberações da 15ª reunião extraordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação de renovação de registro das entidades convenientemente no dezembro/2012 pelo prazo de 20 dias.

Parágrafo 1º - Trata-se das entidades: Associação de Madrinhas do Caminho Grande (AMNGC), Associação de Pai e Amigos dos Excepcionais (APE), Cânticos Aquecidos de Victoria, Casa de Apoio de Campo Grande, Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança, Fundação Fa e Alegria do Brasil, Associação Amor e Vida, Agência de Desenvolvimento Social da Paranaíba (ADESP).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Nilda Lucia Sartorio
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Carácia - COMASC

RESOLUÇÃO COMASC Nº 146/2012
DISPOSO SOBRE: CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA o PROCESSO ELEITORAL GESTÃO 2013/2015 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMASC
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARÁCICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº 3.175 de 22 de dezembro de 1985 e em conformidade com as deliberações da 15ª reunião extraordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão para o processo eleitoral da Gestão 2013/2015.

Parágrafo 1º - A Comissão é composta pelos representantes do poder público Nilda Lucia Sartorio (Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS), Valéria de Oliveira Garcia (Secretaria Municipal de Educação - SEME), e pelos representantes da sociedade civil Fabiane Bussular Silva Fassarella (Instituição Advenistinha de Educação e Assistência Social - Campinas/Montanha da Esperança).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Carácia - ES, 07 de dezembro de 2012.

Nilda Lucia Sartorio
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Carácia - COMASC

RESOLUÇÃO COMASC Nº 147/2012
DISPOSO SOBRE: APROVAR A PRORROGAÇÃO DE RENovaçãO DE REGISTRO DE ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMASC
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARÁCICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº 3.175 de 22 de dezembro de 1985 e em conformidade com as deliberações da 15ª reunião extraordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação de renovação de registro das entidades convenientemente no dezembro/2012 pelo prazo de 20 dias.

Parágrafo 1º - Trata-se das entidades: Associação de Madrinhas do Caminho Grande (AMNGC), Associação de Pai e Amigos dos Excepcionais (APE), Cânticos Aquecidos de Victoria, Casa de Apoio de Campo Grande, Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança, Fundação Fa e Alegria do Brasil, Associação Amor e Vida, Agência de Desenvolvimento Social da Paranaíba (ADESP).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Nilda Lucia Sartorio
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Carácia - COMASC

RESOLUÇÃO COMASC Nº 148/2012
DISPOSO SOBRE: CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARA o PROCESSO ELEITORAL GESTÃO 2013/2015 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMASC
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARÁCICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº 3.175 de 22 de dezembro de 1985 e em conformidade com as deliberações da 15ª reunião extraordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão para o processo eleitoral da Gestão 2013/2015.

Parágrafo 1º - A Comissão é composta pelos representantes do poder público Nilda Lucia Sartorio (Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS), Valéria de Oliveira Garcia (Secretaria Municipal de Educação - SEME), e pelos representantes da sociedade civil Fabiane Bussular Silva Fassarella (Instituição Advenistinha de Educação e Assistência Social - Campinas/Montanha da Esperança).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Carácia - ES, 07 de dezembro de 2012.

Nilda Lucia Sartorio
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Carácia - COMASC

RESOLUÇÃO COMASC Nº 149/2012
DISPOSO SOBRE: APROVAR A PRORROGAÇÃO DE RENovaçãO DE REGISTRO DE ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMASC
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARÁCICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº 3.175 de 22 de dezembro de 1985 e em conformidade com as deliberações da 15ª reunião extraordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação de renovação de registro das entidades convenientemente no dezembro/2012 pelo prazo de 20 dias.

Parágrafo 1º - Trata-se das entidades: Associação de Madrinhas do Caminho Grande (AMNGC), Associação de Pai e Amigos dos Excepcionais (APE), Cânticos Aquecidos de Victoria, Casa de Apoio de Campo Grande, Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança, Fundação Fa e Alegria do Brasil, Associação Amor e Vida, Agência de Desenvolvimento Social da Paranaíba (ADESP).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Nilda Lucia Sartorio
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Carácia - COMASC

RESOLUÇÃO COMASC Nº 150/2012
DISPOSO SOBRE: APROVAR A PRORROGAÇÃO DE RENovaçãO DE REGISTRO DE ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMASC
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARÁCICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº 3.175 de 22 de dezembro de 1985 e em conformidade com as deliberações da 15ª reunião extraordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação de renovação de registro das entidades convenientemente no dezembro/2012 pelo prazo de 20 dias.

Parágrafo 1º - Trata-se das entidades: Associação de Madrinhas do Caminho Grande (AMNGC), Associação de Pai e Amigos dos Excepcionais (APE), Cânticos Aquecidos de Victoria, Casa de Apoio de Campo Grande, Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança, Fundação Fa e Alegria do Brasil, Associação Amor e Vida, Agência de Desenvolvimento Social da Paranaíba (ADESP).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Nilda Lucia Sartorio
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Carácia - COMASC

RESOLUÇÃO COMASC Nº 151/2012
DISPOSO SOBRE: APROVAR A PRORROGAÇÃO DE RENovaçãO DE REGISTRO DE ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMASC
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARÁCICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº 3.175 de 22 de dezembro de 1985 e em conformidade com as deliberações da 15ª reunião extraordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação de renovação de registro das entidades convenientemente no dezembro/2012 pelo prazo de 20 dias.

Parágrafo 1º - Trata-se das entidades: Associação de Madrinhas do Caminho Grande (AMNGC), Associação de Pai e Amigos dos Excepcionais (APE), Cânticos Aquecidos de Victoria, Casa de Apoio de Campo Grande, Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança, Fundação Fa e Alegria do Brasil, Associação Amor e Vida, Agência de Desenvolvimento Social da Paranaíba (ADESP).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Nilda Lucia Sartorio
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Carácia - COMASC

RESOLUÇÃO COMASC Nº 152/2012
DISPOSO SOBRE: APROVAR A PRORROGAÇÃO DE RENovaçãO DE REGISTRO DE ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMASC
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARÁCICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº 3.175 de 22 de dezembro de 1985 e em conformidade com as deliberações da 15ª reunião extraordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação de renovação de registro das entidades convenientemente no dezembro/2012 pelo prazo de 20 dias.

Parágrafo 1º - Trata-se das entidades: Associação de Madrinhas do Caminho Grande (AMNGC), Associação de Pai e Amigos dos Excepcionais (APE), Cânticos Aquecidos de Victoria, Casa de Apoio de Campo Grande, Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança, Fundação Fa e Alegria do Brasil, Associação Amor e Vida, Agência de Desenvolvimento Social da Paranaíba (ADESP).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Nilda Lucia Sartorio
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Carácia - COMASC

RESOLUÇÃO COMASC Nº 153/2012
DISPOSO SOBRE: APROVAR A PRORROGAÇÃO DE RENovaçãO DE REGISTRO DE ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMASC
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARÁCICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº 3.175 de 22 de dezembro de 1985 e em conformidade com as deliberações da 15ª reunião extraordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação de renovação de registro das entidades convenientemente no dezembro/2012 pelo prazo de 20 dias.

Parágrafo 1º - Trata-se das entidades: Associação de Madrinhas do Caminho Grande (AMNGC), Associação de Pai e Amigos dos Excepcionais (APE), Cânticos Aquecidos de Victoria, Casa de Apoio de Campo Grande, Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança, Fundação Fa e Alegria do Brasil, Associação Amor e Vida, Agência de Desenvolvimento Social da Paranaíba (ADESP).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Nilda Lucia Sartorio
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Carácia - COMASC

RESOLUÇÃO COMASC Nº 154/2012
DISPOSO SOBRE: APROVAR A PRORROGAÇÃO DE RENovaçãO DE REGISTRO DE ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMASC
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARÁCICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº 3.175 de 22 de dezembro de 1985 e em conformidade com as deliberações da 15ª reunião extraordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação de renovação de registro das entidades convenientemente no dezembro/2012 pelo prazo de 20 dias.

Parágrafo 1º - Trata-se das entidades: Associação de Madrinhas do Caminho Grande (AMNGC), Associação de Pai e Amigos dos Excepcionais (APE), Cânticos Aquecidos de Victoria, Casa de Apoio de Campo Grande, Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança, Fundação Fa e Alegria do Brasil, Associação Amor e Vida, Agência de Desenvolvimento Social da Paranaíba (ADESP).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Nilda Lucia Sartorio
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Carácia - COMASC

RESOLUÇÃO COMASC Nº 155/2012
DISPOSO SOBRE: APROVAR A PRORROGAÇÃO DE RENovaçãO DE REGISTRO DE ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMASC
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARÁCICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº 3.175 de 22 de dezembro de 1985 e em conformidade com as deliberações da 15ª reunião extraordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação de renovação de registro das entidades convenientemente no dezembro/2012 pelo prazo de 20 dias.

Parágrafo 1º - Trata-se das entidades: Associação de Madrinhas do Caminho Grande (AMNGC), Associação de Pai e Amigos dos Excepcionais (APE), Cânticos Aquecidos de Victoria, Casa de Apoio de Campo Grande, Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança, Fundação Fa e Alegria do Brasil, Associação Amor e Vida, Agência de Desenvolvimento Social da Paranaíba (ADESP).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Nilda Lucia Sartorio
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Carácia - COMASC

RESOLUÇÃO COMASC Nº 156/2012
DISPOSO SOBRE: APROVAR A PRORROGAÇÃO DE RENovaçãO DE REGISTRO DE ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMASC
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARÁCICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº 3.175 de 22 de dezembro de 1985 e em conformidade com as deliberações da 15ª reunião extraordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação de renovação de registro das entidades convenientemente no dezembro/2012 pelo prazo de 20 dias.

Parágrafo 1º - Trata-se das entidades: Associação de Madrinhas do Caminho Grande (AMNGC), Associação de Pai e Amigos dos Excepcionais (APE), Cânticos Aquecidos de Victoria, Casa de Apoio de Campo Grande, Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança, Fundação Fa e Alegria do Brasil, Associação Amor e Vida, Agência de Desenvolvimento Social da Paranaíba (ADESP).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Nilda Lucia Sartorio
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Carácia - COMASC

RESOLUÇÃO COMASC Nº 157/2012
DISPOSO SOBRE: APROVAR A PRORROGAÇÃO DE RENovaçãO DE REGISTRO DE ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMASC
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARÁCICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº 3.175 de 22 de dezembro de 1985 e em conformidade com as deliberações da 15ª reunião extraordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação de renovação de registro das entidades convenientemente no dezembro/2012 pelo prazo de 20 dias.

Parágrafo 1º - Trata-se das entidades: Associação de Madrinhas do Caminho Grande (AMNGC), Associação de Pai e Amigos dos Excepcionais (APE), Cânticos Aquecidos de Victoria, Casa de Apoio de Campo Grande, Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança, Fundação Fa e Alegria do Brasil, Associação Amor e Vida, Agência de Desenvolvimento Social da Paranaíba (ADESP).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Nilda Lucia Sartorio
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Carácia - COMASC

RESOLUÇÃO COMASC Nº 158/2012
DISPOSO SOBRE: APROVAR A PRORROGAÇÃO DE RENovaçãO DE REGISTRO DE ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMASC
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARÁCICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº 3.175 de 22 de dezembro de 1985 e em conformidade com as deliberações da 15ª reunião extraordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação de renovação de registro das entidades convenientemente no dezembro/2012 pelo prazo de 20 dias.

Parágrafo 1º - Trata-se das entidades: Associação de Madrinhas do Caminho Grande (AMNGC), Associação de Pai e Amigos dos Excepcionais (APE), Cânticos Aquecidos de Victoria, Casa de Apoio de Campo Grande, Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança, Fundação Fa e Alegria do Brasil, Associação Amor e Vida, Agência de Desenvolvimento Social da Paranaíba (ADESP).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Nilda Lucia Sartorio
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Carácia - COMASC

RESOLUÇÃO COMASC Nº 159/2012
DISPOSO SOBRE: APROVAR A PRORROGAÇÃO DE RENovaçãO DE REGISTRO DE ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMASC
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARÁCICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº 3.175 de 22 de dezembro de 1985 e em conformidade com as deliberações da 15ª reunião extraordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação de renovação de registro das entidades convenientemente no dezembro/2012 pelo prazo de 20 dias.

Parágrafo 1º - Trata-se das entidades: Associação de Madrinhas do Caminho Grande (AMNGC), Associação de Pai e Amigos dos Excepcionais (APE), Cânticos Aquecidos de Victoria, Casa de Apoio de Campo Grande, Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança, Fundação Fa e Alegria do Brasil, Associação Amor e Vida, Agência de Desenvolvimento Social da Paranaíba (ADESP).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Nilda Lucia Sartorio
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Carácia - COMASC

RESOLUÇÃO COMASC Nº 160/2012
DISPOSO SOBRE: APROVAR A PRORROGAÇÃO DE RENovaçãO DE REGISTRO DE ENTIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMASC
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARÁCICA - COMASC, no uso das competências que lhe confere a lei municipal nº 3.175 de 22 de dezembro de 1985 e em conformidade com as deliberações da 15ª reunião extraordinária, realizada no dia 07 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação de renovação de registro das entidades convenient